



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SETOR DE
LICITAÇÃO



Processo Administrativo PCRA-403/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ESTADUAL/REGIONAL - FESTA DO PADROEIRO 2024.

De: SETOR DE LICITAÇÃO

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Enviado em: 11-04-2024 às 17:07:13

Partes envolvidas: SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000610/2024 - PMJ/RN (PCRA Nº. 403/2024 - PMJ/RN)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW/APRESENTAÇÃO DA BANDA "ARNALDINHO", NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024, NA FESTA DO PADROEIRO DE JANDAÍRA/RN - 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2024 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos (Despacho nº. 1), visando a contratação de apresentação da Banda "Arnaldinho", instruída na forma de Inexigibilidade de Licitação, sob a égide do 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 007/2023.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº. 4), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 6) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 7).

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO**, inscrita no CNPJ nº. 30.542.199/0001-40, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para contratação de apresentação da Banda "Arnaldinho", no dia 26 de abril de 2024, na festa do Padroeiro de Jandaíra/RN.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando



publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 11 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho (CPF 058.436.154-80) em 11/04/2024 17:08:03

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66184325bd140

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Marina Dias Marinho (CPF 058.436.154-80) em 11/04/2024 17:08:03

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=66184325bd140>